

- 1.º Haaverão tres Univerfidades. 1.º húa central para as Provincias de Minas Geraes, e de Goyary. 2.º outra no Sul para as Provincias de São Paulo, Rio Grande, Gij. Platina, e Monte Grosso. 3.º outra ao Norte para as Provincias da Bahia, Pernambuco, Maranhão, &c.
- 2.º Haverá húa subscrição voluntaria em todo o Império recommendada aos Governos Provincias, e por effeito das Leis, e Capitães Reys, a qual se ultimará no mes de Dezembro, e portado o mes de Janeiro de 1824 aqui estorão as Leis de todas as subscrições Provincias.
- 3.º A Univerfidade central será estabelecida na cidade de ~~Porto~~ ^{Pernambuco}, que mais contribuir.
- 4.º A do Norte, e a do Sul na Capital da Provincia que mais contribuir, ou no lugar que se julgar mais idoneo na Provincia preferente.

Pareo da Assemblha 5 de Maio de 1823.

Ant.º G.º Gomes

Apresentado hoje 5 de Setembro de 1823

5 Setembro de 1823

7